

LEI Nº 513/2012
DE 07 DE AGOSTO DE 2012.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 031/2012 de autoria do senhor Prefeito Municipal, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 3.000,00** (*três mil reais*), junto ao setor de ADMINISTRAÇÃO, para cobertura na suplementação de créditos junto ao Banco do Povo Paulista, nos termos do que segue:

02 EXECUTIVO
020300 ADMINISTRAÇÃO
04.122.0046.2005.0000 MANUT. SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
45.90.64.00 AQUIS. TITULOS REPRES. DE CAPITAL.....R\$ 3.000,00

Parágrafo Único – O valor do presente crédito especial será coberto com recursos próprios oriundos de anulação parcial, nos termos do que segue:

02 EXECUTIVO
020300 ADMINISTRAÇÃO
04.122.0046.2005.0000 MANUT. SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
31.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
FICHA 030 – RECURSO PRÓPRIO.....R\$ 3.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,
Cumpra-se.**

Elisiário, 07 de Agosto de 2012.

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,
NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RENATO ANGELO BIGONI
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO